



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.951, DE 24 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA A LEI 1.928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013,
QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a lei nº 1.928, de 27 de novembro de 2013, acrescentando à mesma as seguintes ações:

I - No Departamento de Limpeza Urbana:

- 1028. Construção de Galpão para Triagem de Lixo/ Material Reciclável;

II - No Gabinete do Prefeito:

- 2136. Manutenção das Atividades de Defesa Civil - COMDEC;

III - No Departamento de Educação:

- 2137. Manutenção de Convênio com SENAI, e 2138. Manutenção de Pólo Universitário/ Convênio;

IV - No Departamento de Unidades de Saúde:

- 2139. Manutenção do NASF; e

V - No Departamento de Esporte e Lazer:

- Ampliação/ Reforma de Estrutura Esportiva.

Parágrafo único. Com as alterações realizadas, nos termos do **caput**, os anexos da lei 1.928, de 27 de novembro de 2013, alcançados pela mesma, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Art. 2º Fica também alterada a nomenclatura da ação 2033, passando de "Conservação de Prédios Escolares" para "Conservação / Reforma de Prédios Escolares".

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de julho de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 24/07/2014.